



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART
1ª REGIONAL CUP DE KART – 2024
REGULAMENTO TÉCNICO

A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA, através de suas filiadas XXX, YYY, ZZZ e WWW, fará realizar a 1º REGIONAL CUP DE KART – 2024, de acordo com o CODE SPORTIF INTERNATIONAL DE LA FIA – CDI 2024, o REGLEMENT INTERNATIONAL DE KARTING – RIK/CIK 2024, o CODIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO – CDA 2024, o REGULAMENTO NACIONAL DE KART - RNK 2024, os Regulamentos Técnicos Específicos desta competição, este Regulamento Geral, e o Regulamento Particular da Prova - RPP, com a supervisão da COMISSÃO NACIONAL DE KART – CNK.

Artigo 1º – Da Categoria Mini 2T – M2T:

- I. Motor – KTT Autorizado CBA, modelo K21, monocilíndrico, 125cc, refrigerado a ar, partida por sistema de acionamento de corda, sorteado por fornecedor determinado pela CBA. São proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, não podendo haver a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas, ou ainda fazer quaisquer tratamentos térmicos ou químicos. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda, a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume da câmara de combustão deverá ser de no mínimo 14 cc, medidos com inserto padrão CIK-FIA (volume total na medição de 16cc). Será permitido o ajuste na terceira luz, apenas na camisa, para adequação na diagramação do motor, respeitando as medidas da ficha de homologação. Para vistoria será tomada como base a Ficha de Homologação do motor. Será permitido somente o uso de anel de 2,2mm. A CBA reserva-se o direito de realizar vistoria a qualquer momento do motor de qualquer competidor, mesmo sendo os motores sorteados entre eles;
- II. Vela – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento de 19,0mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:
 - a) NGK B10EG;



- b) NGK B10EGV.
- c) NGK BR10EIX Iridium.
- III. Carburador – Será permitido o uso de somente um carburador KTT homologado CBA, fornecido juntamente com o motor ou próprio, que será vistoriado conforme sua Ficha de Homologação.
- IV. Flange – Marca KTT, sem retrabalho, com espessura mínima de 15mm e diâmetro máximo do furo de 22mm, conforme ficha de autorização do motor.
- V. Coletor de Escapamento – Sem retrabalho, da mesma marca do fabricante do motor utilizado, conforme ficha de autorização, fornecida junto com o motor.
- VI. Escapamento – Sem retrabalho, da mesma marca do fabricante do motor utilizado. Ponteira de escape com, no máximo, 13mm de diâmetro médio interno.
- VII. Juntas – As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / pirâmide e pirâmide / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 2mm, medida na sua maior espessura.
- VIII. Pirâmide – Deverá apresentar a marca do fabricante, sem retrabalho, e não poderá ocasionar entradas de ar.
- IX. Relação – Pinhão de 10 dentes, original do motor autorizado CBA, conforme ficha. O número de dentes da coroa será definido no Regulamento Particular de Prova. Passo 219
- X. Filtro (Intake silencer) – Deverá ser homologado CBA, marca RBC.
- XI. Ignição – Analógica, sem variação, fornecida com o motor.
- XII. Identificação – Deverá ter placa com fundo na cor amarela e número na cor preta, e os caracteres M2T, conforme artigo 45 deste regulamento.
- XIII. Pneus – Homologados FIAKarting/CBA marca MG SC2 MINI, para as categorias Mirim e Cadete. Dimensões regulamentares para os conjuntos roda+pneu calibrados:
- a) Dianteiro: diâmetro máximo de 260mm, largura máxima de 120mm;
- b) Traseiro: diâmetro máximo de 290mm, largura máxima de 150mm.
- XIV. Chassi – Homologado CBA Grupo 3.
- a) Eixo traseiro: Será obrigatório o uso de eixo de material ferroso e magnetizável, com diâmetro externo de 35mm, e parede de espessura mínima de 3,8mm, comprimento de 960 ± 2 mm e peso mínimo de 2.700 gramas.
- b) A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 120 cm, medida de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.
- c) Cubo de roda traseiros: Deverá ser do chassi homologado para a categoria, com a marca do seu



fabricante, construído em alumínio, com comprimento de 75mm (± 1 mm), ou em magnésio com comprimento de 90mm (± 1 mm).

d) Mancal do rolamento do eixo traseiro: Com a marca do fabricante do chassi.

e) Rolamento do eixo traseiro: Somente poderá ser utilizado o rolamento esférico UC – 207 de qualquer marca, desde pistas e esferas sejam construídas em aço.

f) Serão permitidos cubos de roda traseiros, suporte do disco de freio, suporte da coroa, e mancal de rolamento, fabricados em alumínio ou magnésio, fornecidos pelos fabricantes dos chassis homologados para as categorias.

g) Será proibido o intercâmbio de peças entre os chassis homologados, exceto para aquelas citadas na alínea f) deste inciso.

XV. Obrigatório o uso de freios de acionamento hidráulico (cilindro-mestre, cáliper, mangueira de cordoalha de aço, acionamento por varão, presença de cabo de segurança, disco em material imantável, todos de um mesmo fabricante. O intercâmbio de sistemas completos de freio é permitido, mas não a mistura de componentes de fabricantes diferentes).

XVI. Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 110 kg.

XVII. Identificação – Deverá ter placa com fundo na cor amarela e número na cor preta, e os caracteres M2T, conforme artigo 45 deste regulamento.

XVIII. Tanque de combustível – Deverá ser central, original do chassi.

Artigo 2º – Da Categoria OK Jr – OKJ:

I. Motor – TM S2-Junior, homologado FIAKarting 041/EJ/16, monocilíndrico, 2 tempos, 125cc, refrigeração líquida (circuito único para bloco, cilindro e cabeçote), partida por impulso e válvula de alívio no cabeçote, admissão por válvula de palhetas (Reed-Valve), sorteado por fornecedor determinado pela CBA. São proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar quaisquer medições que os Comissários Técnicos decidirem necessárias, e vistorias que exijam a desmontagem do motor serão procedidas pelo fornecedor, com o acompanhamento dos Comissários, na Sala de Vitorias do Parque Fechado das competições. Os motores deverão seguir todas as medidas constantes na Ficha de Homologação. O diagrama de escape deve ser de no máximo 170° nas janelas de escape, medido com uma lâmina de 0.20 mm de espessura e 5 mm de largura será usada para estabelecer o início e fim da medição. O volume da câmara de combustão deverá ser de no mínimo 12,0 cc, medidos com inserto padrão CIK-FIA. (volume total na medição de 14,0 cc). Os lacres colocados pelo fornecedor (Flange/Cilindro/Cabeçote/Parte Elétrica/Coletor Escapamento) poderão ser conferidos a qualquer momento e a quebra de qualquer um deles deverá ser comunicada imediatamente a um Comissário

Técnico, que acionará o fornecedor para a troca, ficando a peça lacrada sujeita a verificação e, havendo alteração, poderá causar a desclassificação do concorrente da atividade. A CBA reserva-se o direito de realizar vistoria a qualquer momento do motor de qualquer competidor, mesmo sendo os motores sorteados entre eles;



- II. Vela – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento de 18,5mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote.. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:
 - a) NGK B9EG
 - b) NGK B10EG
 - c) NGK BREGV
 - d) NGK B10EGV
 - e) NGK BR9EIX IRIDIUM
 - f) NGK BR10EIX IRIDIUM
- III. Carburador – KTT homologação CBA 008/CB/2021-24, sorteado com o motor,, com números coincidentes. Deverá seguir as medidas constantes de sua Ficha de Homologação.
- IV. Flange – conforme Ficha de Homologação do motor.



- V. Coletor de Escapamento: conforme Ficha de Homologação do motor.
- VI. Escapamento – Marca ELTO, homologado FIA, código TD18 JR, seguindo especificação divulgada. Nenhum tipo de retrabalho ou adulteração em relação ao seu desenho original será permitida, por qualquer motivo. Conjunto fornecido: coletor de escape, silenciador, suporte do silenciador e molas do suporte do silenciador.
- VII. Pirâmide – conforme Ficha de Homologação do motor.
- VIII. Relação – Pinhão de 11 ou 12 dentes, original do motor homologado. O número de dentes da coroa será definido no Regulamento Particular de Prova. Passo 219.
- IX. Ignição – Será opcional, digital com corte ou analógica sem variação.
- X. Filtro (Intake silencer) – Marca Righetti Ridolfi, modelo Active 23, homologação FIA 005-SI-33, completo, conforme Ficha de Homologação. Somente as cornetas de admissão de diâmetro 23mm serão autorizadas.
- XI. Chassi – Deverá ser homologado CBA, FIAKarting/CBA ou FIAKarting registrados na CBA.
- a) Eixo traseiro: Obrigatório o uso de eixo em material ferroso magnetizável, com diâmetro 40 ou 50mm, e em conformidade com o artigo 39, inciso XVII.
- b) Cubo de roda – Será livre, com a marca de um dos fabricantes de chassis homologados para a categoria.
- c) A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 140 cm, medida de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.
- XII. Pneus – Homologados FIAKarting/CBA marca MG SH2 OPTION. Dimensões regulamentares para os conjuntos roda+pneu calibrados:
- Dianteiro: diâmetro máximo de 280mm, largura máxima de 135mm;
- Traseiro: diâmetro máximo de 300mm, largura máxima de 215mm.
- XIII. Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 145 Kg.
- XIV. Identificação – Deverá ter placa com fundo na cor amarela e número na cor preta, e as letras OKJ.
- XV. **RELAÇÃO COROA/PINHÃO:**
- Londrina e Granja Viana: pinhão 11, coroas 73 ou 74
- Birigüí e Paladino: pinhão 12, coroas 74 ou 75

Artigo 3º – Da Categoria OK – OK:

- I. Motor – TM S2-Senior, homologado FIAKarting 041/ES/56, monocilíndrico, 2 tempos, 125cc, refrigeração líquida (circuito único para bloco, cilindro e cabeçote), partida por impulso e válvula de alívio no cabeçote, admissão por válvula de palhetas (Reed-Valve), dotado de válvula de controle de gases escape (power-valve), sorteado por fornecedor determinado pela CBA. São proibidos quaisquer artifícios que venham



impedir, dificultar, ou mascarar quaisquer medições que os Comissários Técnicos decidirem necessárias, e vitorias que exijam a desmontagem do motor serão procedidas pelo fornecedor, com o acompanhamento dos Comissários, na Sala de Vitorias do Parque Fechado das competições. Os motores deverão seguir todas as medidas constantes na Ficha de Homologação. O diagrama de escape deve ser de no máximo 194° nas janelas de escape, medido com uma lâmina de 0.20 mm de espessura e 5 mm de largura será usada para estabelecer o início e fim da medição. O volume da câmara de combustão deverá ser de no mínimo 9,0 cc, medidos com inserto padrão CIK-FIA. (volume total na medição de 11,0 cc). Os lacres colocados pelo fornecedor (Flange/Cilindro/Cabeçote/Parte Elétrica/Coletor Escapamento) poderão ser conferidos a qualquer momento e a quebra de qualquer um deles deverá ser comunicada imediatamente a um Comissário Técnico, que acionará o fornecedor para a troca, ficando a peça lacrada sujeita a verificação e, havendo alteração, poderá causar a desclassificação do concorrente da atividade. A CBA reserva-se o direito de realizar vistoria a qualquer momento do motor de qualquer competidor, mesmo sendo os motores sorteados entre eles;

- II. Vela – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento de 18,5mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote.. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:
 - a) NGK B9EG
 - b) NGK B10EG
 - c) NGK B9EGV
 - d) NGK B10EGV
 - e) NGK BR9EIX IRIDIUM
 - f) NGK BR10EIX IRIDIUM
- III. Carburador – KTT homologação CBA 008/CB/2021-24, sorteado com o motor,, com números coincidentes. Deverá seguir as medidas constantes de sua Ficha de Homologação.
- IV. Flange – conforme Ficha de Homologação do motor.
- V. Coletor de Escapamento: conforme Ficha de Homologação do motor.
- VI. Escapamento – Marca ELTO, homologado FIA, código TD18 SR, seguindo especificação divulgada. Nenhum tipo de retrabalho ou adulteração em relação ao seu desenho original será permitida, por qualquer motivo. Conjunto fornecido: coletor de escape, silenciador, suporte do silenciador e molas do suporte do silenciador.
- VII. Pirâmide – conforme Ficha de Homologação do motor.



- VIII. Relação – Pinhão de 11 ou 12 dentes, original do motor homologado. O número de dentes da coroa será definido no Regulamento Particular de Prova. Passo 219.
- IX. Ignição – Será opcional, digital com corte ou analógica sem variação.
- X. Filtro (Intake silencer) – Marca Righetti Ridolfi, modelo Active 23, homologação FIA 005-SI-33, completo, conforme Ficha de Homologação. Somente as cornetas de admissão de diâmetro 23mm serão autorizadas.
- XI. Chassi – Deverá ser homologado CBA, ou FIAKarting/CBA, ou FIAKarting registrado na CBA.
- a) Eixo traseiro: Obrigatório o uso de eixo em material ferroso magnetizável, com diâmetro 40 ou 50mm, e em conformidade com o artigo 39, inciso XVII.
- b) Cubos de roda: livres.
- c) A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 140 cm, medida de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.
- XII. Pneus – Homologados FIAKarting/CBA marca MG SM2 PRIME. Dimensões regulamentares para os conjuntos roda+pneu calibrados:
- Dianteiro: diâmetro máximo de 280mm, largura máxima de 135mm;
- Traseiro: diâmetro máximo de 300mm, largura máxima de 215mm.
- XIII. Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 155 Kg.
- XIV. Identificação – Deverá ter placa com fundo na cor amarela, número na cor preta, e as letras OK.
- XV. **RELAÇÃO COROA/PINHÃO:**
- Londrina e Granja Viana: pinhão 11, coroas 76 ou 77
- Birigüí e Paladino: pinhão 12, coroas 79 ou 80

Artigo 4º – RESPONSABILIDADES: A CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, a FGA, os patrocinadores, os apoiadores e os fornecedores envolvidos no evento, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos, tomada de tempos e as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver(em) cometido, ou daquele(s) que tiver(em) se envolvido em acidente(s), ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

Artigo 5º – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos, com a análise e relatório técnico dos Comissários Técnicos.



Artigo 6º – DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente regulamento foi elaborado pela COMISSAO NACIONAL DE KART da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO ou de suas filiadas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
Conselho Técnico Desportivo Nacional
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
Comissão Nacional de Kart
Presidente